

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES E TUTORES PARA ATUAR NOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MARANHÃO**

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, publica edital para realização do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **TUTORES E PRECEPTORES** dos Programas de Residência Multiprofissional - Atenção em Terapia Intensiva Adulto; Atenção em Oncologia e Atenção em Neonatologia da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão aprovados junto ao MEC - Ministério da Educação e financiados pelo Ministério da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A contratação de profissionais de nível superior será sob o regime de bolsa de natureza indenizatória, sem vínculo empregatício, para atuarem na função de **PRECEPTORIA E TUTORIA** nas unidades da Rede Estadual de Saúde, a saber: Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira; Hospital Infantil Dr. Juvêncio Mattos e Hospital de Câncer do Maranhão - Dr. Tarquínio Lopes Filho, mediante as normas e condições estabelecidas no **ANEXO I** e **ANEXO II**.

O(a) candidato(a) aprovado(a) para Tutoria de Farmácia inicia suas **atividades** em 29 de Julho de 2019. Os profissionais que pleitearem os cargos de Preceptoria de Serviço Social e Preceptoria de Psicologia do Programa de Atenção em Oncologia ficarão sob cadastro de reserva para suprir as vagas à medida que forem surgindo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados no presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

2.1 PRECEPTORES:

- a) Possuir diploma de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- b) Possuir formação mínima de **Especialista**, com comprovação da titulação;
- c) Ter experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos **na respectiva área de atenção do programa de Residência pleiteado;**

- d) Ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas presenciais semanais;
- e) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe e com anuidade em dia.

2.2 TUTORES:

- a) Possuir diploma de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- b) Possuir formação mínima de **Mestre**, com comprovação da titulação;
- c) Ter experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na docência;
- d) Ter disponibilidade de carga horária mínima de 10 horas presenciais semanais e 10 horas em regime de educação à distância (EAD).

3. DAS VAGAS E RENUMERAÇÃO

3.1 Serão ofertadas 01 (uma) vaga para TUTOR de Farmácia para desempenhar funções nos programas de Residência Multiprofissional em Saúde do Estado do Maranhão conforme **ANEXO I**. Para cadastro de reserva serão disponibilizadas: 1 vaga de preceptoría de Serviço Social para o programa de Atenção em Oncologia; 1 vaga de preceptoría de Psicologia para o programa de Atenção em Oncologia, conforme **ANEXO II** deste edital.

3.2 O Preceptor e Tutor receberão uma bolsa no valor líquido de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem desconto de encargos trabalhistas, cabendo aos profissionais o recebimento do valor proporcional ao número de horas efetivamente desempenhadas, levando em consideração sua frequência mensal.

3.3 A bolsa terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado acontecerão no período de 15 a 17/07/2019, **exclusivamente de forma presencial na Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** – localizada na Avenida Borborema, quadra 22, nº 2A, bairro Calhau, com preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação comprobatória de titulação e experiência profissional (Item 6.4).

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever para apenas 01 cargo.

4.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a EMSERH o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que as mesmas sejam constatadas posteriormente. Ressalta-se que tais fatos acarretarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada conforme calendário abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS	
EVENTO	DATA/ PERÍODO
Publicação do edital no site: www.emserh.ma.gov.br	11/07/2019
Período de inscrição e entrega da documentação na EMSERH - Avenida Borborema Quadra 22, N° 2A CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA	15 a 17/07/2019 Manhã: 08:30 às 11:30 Tarde: 14:00 às 16:30
Análise da documentação	18/07/2019 a 22/07/2019
Divulgação do resultado preliminar no site: www.emserh.ma.gov.br	23/07/2019
Recursos ao resultado preliminar	24/07/2019
Respostas aos recursos e resultado final	25/07/2019
Apresentação para assinatura de termo de compromisso na EMSERH	26/07/2019

5.2 O candidato classificado para o cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, será convocado posteriormente para as próximas etapas.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos dados efetuados pelo candidato no formulário de inscrição.

6.2 Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

- a) Experiência profissional;
- b) Títulos acadêmicos.

6.3 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

CRITÉRIOS E ITENS DE PONTUAÇÃO (Todos legalmente comprovados) *	PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Experiência comprovada em Programas de Residências estadual e/ou federal em preceptoria e/ou tutoria (ano);	04	20
2) Tempo de exercício profissional na assistência (ano);	02	10
3) Especialização lato-sensu ou título de especialista emitido por órgão reconhecido pelo respectivo conselho (título);	10	10
4) Residência Multiprofissional (título);	15	15
5) Mestrado (título);	20	20
6) Doutorado (título);	25	25

6.4 Os candidatos deverão comprovar a experiência profissional dos itens 01 e 02 com a entrega de pelo menos um dos seguintes documentos (cópia e original): Contrato de trabalho, Apresentação da CTPS, Extrato do CNES, Ato de nomeação para atuação na administração pública direta ou indireta. Já os itens 03, 04, 05 e 06, com a entrega da cópia do diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

6.5 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

6.6 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na experiência;
- c) Maior pontuação nas titulações;

d) Ordem de inscrição no certame.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato se dará nas seguintes condições:

- a) Entrega da documentação conforme **ANEXO IV** na **EMSERH**;
- b) Assinatura do termo de compromisso na **EMSERH**;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. Podendo prorrogar por mais 01 (um) ano.

São Luís, 11 de Julho de 2019.

Rodrigo Lopes da Silva
Presidente da EMSERH

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA E LOCAL DE ATUAÇÃO.

Código	PROGRAMA	TUTORES	N.º DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	FARMÁCIA	01	HOSPITAIS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

ANEXO II
NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA E LOCAL DE ATUAÇÃO.

Código	PROGRAMA	PRECEPTORES	N.º DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
02	ATENÇÃO EM ONCOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL	01	HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO
03	ATENÇÃO EM ONCOLOGIA	PSICOLOGIA	01	HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO

PRECEPTOR: Exercer a função de orientador para os residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde; Ministras aulas teóricas, na respectiva área de concentração e categoria profissional do Programa de Residência em questão, para os residentes sob a sua orientação. Orientar e acompanhar, com suporte dos tutores o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso; Facilitar a integração dos residentes com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; Participar, junto com os residentes e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; Identificar dificuldades e problemas de qualificação dos residentes relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP) do programa, encaminhando-as aos tutores e/ou coordenação quando se fizer necessário; Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelos residentes sob sua supervisão; Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade mensal; Orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência; Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados. Comunicar, formalmente, à Coordenação do Programa da SES-MA, violações dos deveres e proibições cometidas pelos profissionais Residentes.

TUTOR: Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino e serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP) do Programa, realizando encontros periódicos, com periodicidade mensal, com Preceptores e Residentes, contemplando todas as áreas envolvidas no programa; Desempenhar a função docente, com a exposição de aulas expositivas-dialogadas, baseadas no uso de metodologias ativas, para os profissionais Residentes; Participar do planejamento e implementação das atividades de educação



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

permanente em saúde para os Preceptores; Planejar e implementar, junto aos Preceptores, equipe de saúde, docentes e profissionais Residentes de saúde, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde; Articular a integração dos Preceptores e Residentes com os respectivos pares de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; Implementar o desenvolvimento de linhas de pesquisa específicas, de acordo com cada categoria profissional, nos cenários de práticas dos Residentes; Participar do processo de avaliação do Profissional de Saúde Residente; Comunicar, formalmente, à Coordenação do Programa da SES-MA, violações dos deveres e proibições cometidas pelos profissionais Residentes.

ANEXO IV – CHECK-LIST PARA A CONTRATAÇÃO

1	REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE/RG;
2	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/CPF;
3	TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL;
4	CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL;
5	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;
6	CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especialização, residência, mestrado e/ou doutorado, se for o caso);
7	NÚMERO DO PIS, PASEP OU NIT;
8	NÚMERO DA CONTA CORRENTE E AGÊNCIA DE QUALQUER BANCO (comprovante);
9	2 FOTOS 3X4 (RECENTES);
10	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
11	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA
12	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL
OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK- LIST	
OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA	